

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

Edital 756

Em 05 de Novembro de 2019

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela **Resolução CEG/UFRJ nº 05/2018** e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

- b) possuir Diplomade Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.
- d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- e) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
- g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
- l) ter idade mínima de 18 anos completos;
- m) gozar de plenos direitos políticos;
- n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade, por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado. (Resolução CEG 05/2018)

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;

CPF;

Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;

Diploma de Graduação, em acordo com o item 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o item 2.1, alínea c, deste Edital.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos

documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato ambliope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

4. DA REMUNERAÇÃO.

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

| Regime de Trabalho | Vencimento Básico (R\$) | RT - Retribuição por Titulação (R\$) | | | Remuneração Total (R\$) | | |
|--------------------|-------------------------|--------------------------------------|----------|-----------|-------------------------|----------|-----------|
| | | Especialização | Mestrado | Doutorado | Especialização | Mestrado | Doutorado |
| 20 h | 1.966,67 | 152,35 | 428,07 | 785,93 | 2.119,02 | 2.394,74 | 2.752,60 |
| 40 h | 2.764,45 | 253,13 | 835,05 | 1.934,76 | 3.017,58 | 3.599,50 | 4.699,21 |

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- a) prova didática;
- b) prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 05/2018, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5. Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8 Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Denise Pires

Reitora

Anexo I:

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

Centro de Letras e Artes (CLA)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.

| Unidade | Departamento/Setor ou Área | Vagas |
|--------------------------------------|--|-----------|
| Escola de Belas Artes | Artes Utilitárias / Composição de Interior / Projeto de Interiores e História do Design Moderno e Contemporâneo. | 01 (uma) |
| Escola de Belas Artes | Artes Utilitárias / Composição paisagística (Paisagismo) / Projeto Paisagístico e Topografia Aplicada ao Paisagismo. | 01 (uma) |
| Escola de Belas Artes | Comunicação Visual / Design de Informação para Mídias Digitais | 01 (uma) |
| Escola de Belas Artes | Comunicação Visual / Design Estratégico e Inovação Social e Design de Serviços | 01 (uma) |
| Escola de Belas Artes | Comunicação Visual / Práticas Digitais e Práticas Profissionais | 01 (uma) |
| Faculdade de Arquitetura e Urbanismo | Tecnologia da Construção / Instalações Prediais | 01 (uma) |
| Faculdade de Letras | Ciência da Literatura / Teoria Literária | 01 (uma) |
| Faculdade de Letras | Letras Anglo-Germânicas / Inglês | 02 (duas) |
| Faculdade de Letras | Letras Orientais e Eslavas / Japonês | 01 (uma) |
| Faculdade de Letras | Letras Orientais e Eslavas / Russo | 01 (uma) |
| Faculdade de Letras | Letras Vernáculas / Português Língua Estrangeira | 01 (uma) |

Centro de Ciências da Saúde (CCS)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.

| Unidade | Departamento/Setor ou Área | Vagas |
|--|---|-----------------|
| Escola de Educação Física e Desportos | Ginástica / | 01 (uma) |
| Faculdade de Farmácia | Biotecnologia Farmacêutica / Biotecnologia Farmacêutica | 01 (uma) |
| Faculdade de Medicina | Cirurgia / Urologia | 01 (uma) |
| Faculdade de Medicina | Clínica Médica / Imunologia | 01 (uma) |
| Faculdade de Medicina | Clínica Médica / Nutrologia | 01 (uma) |
| Faculdade de Medicina | Clínica Médica / Propedêutica Clínica | 01 (uma) |
| Faculdade de Medicina | Fisioterapia / Fisioterapia Respiratória Pediátrica e Fisioterapia em UTI Adulto, Pediátrica e Neonatal | 01 (uma) |
| Faculdade de Medicina | Otorrino e Oftalmologia / Oftalmologia (Retina) | 01 (uma) |
| Faculdade de Medicina | Terapia Ocupacional / Terapia Ocupacional em Reabilitação e Contextos Hospitalares | 02 (duas) |
| Faculdade de Medicina | Terapia Ocupacional / Fundamentos, Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional | 01 (uma) |
| Faculdade de Odontologia | Clínica Odontológica / Cirurgia | 02 (duas) |
| Faculdade de Odontologia | Clínica Odontológica / Dentística | 04 (quatro) |
| Faculdade de Odontologia | Odontopediatria e Ortodontia / Odontopediatria | 01 (uma) |
| Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho | Programa de Biologia Molecular Estrutural / Genômica Funcional: Programação e Interpretação Biológica | 01 (uma) |
| Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho | Biofísica / Fisiologia Cardio-Respiratória | 01 (uma) |
| Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho | Biofísica / Fisiologia Renal | 01 (uma) |
| Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho | Biofísica / Fisiologia Digestória | 01 (uma) |
| Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho | Biofísica / Fisiologia Endócrina | 01 (uma) |
| Instituto de Biologia | Zoologia / Zoologia de Deuterostomados | 01 (uma) |
| Instituto de Ciências Biomédicas | Programa de Graduação em Anatomia / Anatomia Humana | 02 (duas) |
| Instituto de Ciências Biomédicas | Programa de Graduação em Biologia Celular e do | 01 (uma) |

| | | |
|--|--|----------|
| | Desenvolvimento / Biologia Celular e do Desenvolvimento | |
| Instituto de Estudos em Saúde Coletiva | Saúde Mental e Violências / Saúde Mental e Violências | 01 (uma) |
| Instituto de Nutrição Josué de Castro | Nutrição Social e Aplicada / Nutrição em Saúde Pública e Avaliação Nutricional | 01 (uma) |

Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.

| Unidade | Departamento/Setor ou Área | Vagas |
|---|---|----------|
| Escola de Comunicação | Fundamentos da Comunicação / Antropologia da Comunicação | 01 (uma) |
| Faculdade de Educação | Fundamentos da Educação / Fundamentos Sociológicos da Educação | 01 (uma) |
| Faculdade de Educação | Fundamentos da Educação / Metodologia de Pesquisa em Educação | 01 (uma) |
| Instituto de Filosofia e Ciências Sociais | Antropologia Cultural / Teoria Antropológica | 01 (uma) |
| Instituto de Psicologia | Psicometria / Testes Psicológicos | 01 (uma) |
| Instituto de Psicologia | Psicologia Geral e Experimental / História da Psicologia, Epistemologia e Filosofia | 01 (uma) |
| Instituto de Psicologia | Psicologia Geral e Experimental / | |

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.

| Unidade | Departamento/Setor ou Área | Vagas |
|--------------------------|---|-----------|
| Instituto de Geociências | Geologia / Mineralogia, Geologia Geral e Geologia de Campo | 01 (uma) |
| Instituto de Geociências | Geologia / Economia de Recursos Geológicos e Geologia Geral | 01 (uma) |
| Instituto de Matemática | Métodos Estatísticos / Cálculo | 01 (uma) |
| Instituto de Matemática | Métodos Estatísticos / Probabilidade e Estatística | 02 (duas) |
| Instituto de Química | Bioquímica / Bioquímica | 01 (uma) |

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.

| Unidade | Departamento/Setor ou Área | Vagas |
|--|---|----------|
| Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional | IPPUR / Gestão do Terceiro Setor e Gestão Pública | 01 (uma) |

Centro de Tecnologia (CT)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.

| Unidade | Departamento/Setor ou Área | Vagas |
|--------------------|---|-----------|
| Escola Politécnica | Engenharia Civil / Construção Civil | 01 (uma) |
| Escola Politécnica | Engenharia Elétrica / Ensino de Engenharia Elétrica | 03 (três) |
| Escola Politécnica | Engenharia Industrial / Gerência de Produção | 01 (uma) |

Campus Macaé

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.

| Unidade | Departamento/Setor ou Área | Vagas |
|--------------|---|----------|
| Campus Macaé | Curso de Enfermagem e Obstetrícia / Fundamentos | 01 (uma) |

| | | |
|--------------|--|----------|
| | do Cuidado da Enfermagem | |
| Campus Macaé | Curso de Enfermagem e Obstetrícia / Enfermagem Médico-Cirúrgica | 01 (uma) |
| Campus Macaé | Curso de Farmácia / Alimentos / Química de Alimentos e Biotecnologia Farmacêutica | 01 (uma) |
| Campus Macaé | Curso de Farmácia / Análises Clínicas / Bioquímica Clínica e Metabolismo Integrado | 01 (uma) |
| Campus Macaé | Curso de Medicina / Clínica Médica | 01 (uma) |
| Campus Macaé | Curso de Medicina / Gastroenterologia | 01 (uma) |
| Campus Macaé | Curso de Medicina / Infectologia / Clínica Médica | 01 (uma) |
| Campus Macaé | Curso de Medicina / Patologia | 01 (uma) |
| Campus Macaé | Curso de Medicina / Ortopedia / Propedêutica | 01 (uma) |
| Campus Macaé | Curso de Medicina / Reumatologia / Clínica Médica | 01 (uma) |
| Campus Macaé | Curso de Medicina / Saúde da Criança | 01 (uma) |
| Campus Macaé | Curso de Medicina / Saúde Mental / Psiquiatria | 01 (uma) |
| Campus Macaé | Curso de Nutrição / Tecnologia de Alimentos / Técnica Dietética | 01 (uma) |

Anexo II

Locais de Inscrição:

Datas: **11, 12, 13 e 14 de Novembro de 2019 (Exceto Departamento de Psicologia Geral e Experimental)**

Datas (**Departamento de Psicologia Geral e Experimental**): **11, 12 e 13 de Novembro de 2019**

| Unidade | Endereço e Horário de Inscrição | Telefone |
|--------------------------------------|---|-----------|
| Escola de Belas Artes | Departamento de Artes Utilitárias – BAU / Composição de Interior Espaço EBA - Faculdade de Letras – Bloco D e-mail: interiores@eba.ufrj.br, bau@eba.ufrj.br Horário: 10:00 às 15:00 horas | - |
| Escola de Belas Artes | Departamento de Artes Utilitárias – BAU / Composição Paisagística (Paisagismo) Espaço EBA - Faculdade de Letras – Bloco D e-mail: paisagismo@eba.ufrj.br, bau@eba.ufrj.br Horário: 10:00 às 15:00 horas | - |
| Escola de Belas Artes | Departamento de Comunicação Visual – BAV Espaço EBA Av. Horário Macedo, 2151 – Prédio da Faculdade de Letras – Térreo – Biblioteca / Setor Direção EBA – Cidade Universitária / RJ e-mail: bav@eba.ufrj.br Horário: 10:00 às 15:00 horas | - |
| Faculdade de Arquitetura e Urbanismo | Departamento de Tecnologia da Construção – DTC Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU / UFRJ, 4º andar, sala 422. e-mail: dtc@fau.ufrj.br Horário: 09:00 às 12:00 horas | 3938-0285 |
| Faculdade de Letras | Departamento de Ciência da Literatura Secretaria Geral Sala D-106 – Faculdade de Letras da UFRJ Horário: 10:00 às 15:00 horas | 3938-9748 |
| Faculdade de Letras | Departamento de Letras Anglo-Germânicas Secretaria Geral Sala D-106 – Faculdade de Letras da UFRJ Horário: 10:00 às 15:00 horas | 3938-9748 |
| Faculdade de Letras | Departamento de Letras Orientais e Eslavas Secretaria Geral Sala D-106 – Faculdade de Letras da UFRJ Horário: 10:00 às 15:00 horas | 3938-9748 |

| | | |
|--|---|------------------------|
| Faculdade de Letras | Departamento de Letras Vernáculas Secretaria Geral Sala D-106 – Faculdade de Letras da UFRJ Horário: 10:00 às 15:00 horas | 3938-9748 |
| Escola de Educação Física e Desportos | Departamento de Ginástica Escola de Educação Física e Desportos e-mail: dp.ginastica@gmail.com Horário de Inscrição: 12:30 às 17:30 horas | - |
| Faculdade de Farmácia | Departamento de Biotecnologia Farmacêutica Secretaria do Departamento de Biotecnologia Farmacêutica Bloco L, subsolo, CCS Horário: 09:00 às 16:00 horas | 3938-6444 3938-6445 |
| Faculdade de Medicina | Departamento de Cirurgia Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 – CEP: 21941-913 – Prédio do HUCFF – 11º andar – Serviço de Urologia Horário: 08:00 às 12:00 horas | 3938-2828 |
| Faculdade de Medicina | Departamento de Clínica Médica – Imunologia Secretaria do Serviço de Imunologia Clínica HUCFF – 9º andar – sala 09E10 Horário: 09:00 às 13:00 horas | 3938-2626 |
| Faculdade de Medicina | Departamento de Clínica Médica – Nutrologia Secretaria do Serviço de Nutrologia HUCFF – 9º andar – sala 09E14 Horário: 09:00 às 13:00 horas | 3938-2730 |
| Faculdade de Medicina | Departamento de Clínica Médica – Propedêutica Clínica Secretaria do CAMI HUCFF – 11º andar – sala 11E41 Horário: 09:00 às 13:00 horas | 3938-2267 |
| Faculdade de Medicina | Departamento de Fisioterapia Secretaria do Departamento de Fisioterapia HUCFF – 8º andar – sala 08E03 Horário: 10:00 às 12:00 horas | 3938-2223 |
| Faculdade de Medicina | Departamento de Otorrino e Oftalmologia HUCFF – 11º andar – sala 14F Horário: 09:00 às 13:00 horas | 3938-2285 |
| Faculdade de Medicina | Departamento de Terapia Ocupacional Coordenação do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional Centro de Ciências da Saúde – CCS, Bloco K, sala 17, Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, s/n, Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21910-590 Horário: 09:00 às 15:00 horas | 3638-6505 |
| Faculdade de Odontologia | Departamento de Clínica Odontológica Secretaria da Disciplina de Periodontia – FO/UFRJ Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325 – Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21941-617 Horário: 10:00 às 15:00 horas | 3938-2035 |
| Faculdade de Odontologia | Departamento de Odontopediatria e Ortodontia Secretaria da Disciplina de Odontopediatria Horário: 09:00 às 16:00 horas | 3938-2098 |
| Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho | Programa de Biologia Molecular e Estrutural Bloco G, sala G1-002 – Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/CCS Horário: 08:00 às 14:00 horas | 3938-6524 |
| Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho | Programa de Fisiologia e Biofísica Bloco G, sala G1-002 – Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho / CCS Horário: 08:00 às 14:00 horas | 3938-6524 |

| | | |
|---|---|------------------------|
| Instituto de Biologia | Departamento de Zoologia Secretaria do Departamento de Zoologia CCS, Bloco A, sala A1-93 Horário: 10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas | 3938-6361 |
| Instituto de Ciências Biomédicas | Programa de Graduação em Anatomia Secretaria da Graduação do ICB Avenida Carlos Chagas Filho, 373, Prédio do CCS, bloco K, sala K2-27, CEP: 21941-902 Horário: 10:00 às 14:00 horas | 3938-6675 |
| Instituto de Ciências Biomédicas | Programa de Graduação em Biologia Celular e do Desenvolvimento Instituto de Ciências Biomédicas (Prédio do CCS) Avenida Carlos Chagas Filho, 373, bloco K, segundo andar, sala 27, Horário: 10:00 às 14:00 horas | 3938-6675 |
| Instituto de Estudos em Saúde Coletiva | Departamento de Saúde Mental e Violências Secretaria de Graduação do IESC Av. Horácio de Macedo S/N (ao lado da Prefeitura Universitária da UFRJ) - Bloco A sala 05 - Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP: 21941-598 Horário de Inscrição: 10:00 às 15:00 horas | 3938-0272 |
| Instituto de Nutrição Josué de Castro | Departamento de Nutrição Social e Aplicada Seção de Atividades Gerenciais Av. Carlos Chagas Filho, 373 – Edifício do CCS – 2º andar – Cidade Universitária – Rio de Janeiro – RJ Horário: 10:00 às 15:00 horas | 3938-6599 2560-8293 |
| Escola de Comunicação | Departamento de Fundamentos da Comunicação Secretaria de Departamentos Av. Pasteur, 250 - Fundos – Praia Vermelha – Urca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22290-902 – Sala: 137A Horário de Inscrição: 10:00 às 12:00 e 13:00 às 15:00 horas | 2295-5912 |
| Faculdade de Educação | Departamento de Fundamentos da Educação Fórum de Ciência e Cultura – Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250, sala 204 – 2º andar – Fundos Praia Vermelha – Urca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22290-902 Horário de inscrição: 09:00 às 12:00 horas e de 12:30 às 14:00 horas | 2295-4346 |
| Instituto de Filosofia e Ciências Sociais | Departamento de Antropologia Cultural Instituto de Filosofia e Ciências Sociais – IFCS – sala 409 Horário de Inscrição: 10:00 às 17:00 horas | 2252-8035 |
| Instituto de Psicologia | Departamento de Psicometria Protocolo do Instituto de Psicologia Instituto de Psicologia – Avenida Pasteur, 250 - Fundos – Praia Vermelha – Urca – Rio de Janeiro – CEP: 22290-240 Horário de Inscrição: 10:00 às 14:00 horas | 3938-5341 |
| Instituto de Psicologia | Departamento de Psicologia Geral e Experimental Sala do Departamento da PGE - Instituto de Psicologia – térreo Avenida Pasteur, 250 – Pavilhão Nilton Campos – Campus da Praia Vermelha – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22290-240 Horário de Inscrição: 10:00 às 13:00 horas | 3938-5340 3938-5342 |
| Instituto de Geociências | Departamento de Geologia Direção do Instituto de Geociências Av. Athos da Silveira Ramos, 270 Cidade Universitária, Bloco F1, Sala da Direção. Horário de Inscrição: 10:00 às 15:00 horas | 3938-9405 3938-9464 |
| Instituto de Matemática | Departamento de Métodos Estatísticos Gabinete da Direção Instituto de Matemática da UFRJ Bloco C do CT, sala 101 – Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro – RJ Horário de Inscrição: 09:00 às 12:00 horas | 3938-7036 |

| | | |
|--|--|------------------------|
| Instituto de Química | Departamento de Bioquímica Instituto de Química, sala 526 Horário de Inscrição: 08:00 às 18:00 horas | 3938-7266 |
| Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional | IPPUR Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – Sala João do Rio – Prédio da Faculdade de Letras – Av. Horácio Macedo, 2151 – Cidade Universitária - Rio de Janeiro Horário de Inscrição: 10:00 às 17:00 horas | 3938-9751 |
| Escola Politécnica | Departamento de Engenharia Civil Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Prédio CT – Bloco A – Segundo Andar – Sala 3 (SAG) Horário de Inscrição: 10:00 às 15:00 horas | 3938-7066 3938-7309 |
| Escola Politécnica | Departamento de Engenharia Elétrica Escola Politécnica, Centro de Tecnologia, Bloco H, sala H227 Horário de Inscrição: 10:00 às 15:00 horas | 3938-8014 |
| Escola Politécnica | Departamento de Engenharia Industrial Av. Athos da Silveira Ramos, 149 – Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ – Bloco A – 2º Andar – Sala 3 (SAG) Horário de Inscrição: 10:00 às 15:00 horas | 3938-7066 |
| Campus Macaé | Recursos Humanos – Campus Macaé Rua Aloísio da Silva Gomes, nº50 – Sala 110 – Bloco B Granja dos Cavaleiros – Polo Universitário - Macaé – RJ Horário das Inscrições: 13:00h às 15:30 horas | (22) 2141-4010 |

(**) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.